



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.624, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na criação de rubrica, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte                                   | Red. | Valor                 |
|------|---------------------|---|------|-----------------------|
| 2130 | 3.4.49052.00.00.00  | Equipamentos material permanente e 4931 | 288  | R\$185.000,00         |
|      |                     |   |      | <b>R\$ 185.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância convênio firmado entre o Fundo Nacional de Saúde apurado na fonte 4931.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2018.

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 22/06/2018